



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM

COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023

A FLEM, situada na R. Visconde de Itaborahy, 845, Amaralina, Salvador-BA, comunica aos interessados que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2023, às 11:30 h (horário local), a Coleta de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a montagem e desmontagem de toda a estrutura da 14ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBASFES que ocorrerá no período de 13 a 17 de dezembro de 2023 em Salvador/Ba, no seguinte endereço: Av. Visconde de Itaborahy, nº 845, ed. Empresarial Amaralina – Amaralina Salvador BA- CEP- 41.900-000 Telefone (71) 3103-7500 Site- www.flem.org.br, obedecendo às descrições constantes no Termo de Referência e especificações em horários descritos no edital e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O Edital encontra-se à disposição no site www.flem.org.br.

Salvador, 01 de dezembro de 2023.


Maria Carla Sena Lopes

Comissão Permanente de Seleção e Contratação



FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL

COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023

Critério de Seleção: Menor Preço

Recebimento de Propostas:

Dia: 07/12/2023

Hora: Até às 11:00 horas (horário local)

Local: Rua Visconde de Itaborahy, 845, Amaralina Empresarial, Amaralina, CEP 41900-000.

Sessão de Abertura

Dia: 07/12/2023

Hora: 11:30 horas (horário local)

Local: Rua Visconde de Itaborahy, 845, Amaralina Empresarial, Amaralina, CEP 41900-000.

A Comissão Permanente de Seleção e Contratação da Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, designada pela Portaria N.º005/2023 do Presidente da FLEM, torna público que no dia, hora e local acima determinados, receberá documentação e propostas referentes ao objeto desta seleção de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços desta FLEM, instituída pela Resolução N.º 007 de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Administração da FLEM e no que couber na Lei nº 9.433/05, na LC n.º123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

1 DO OBJETO

Constitui objeto desta Seleção contratação de empresa para a montagem e desmontagem de toda a estrutura da 14ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBASFES, que ocorrerá no período de 13 a 17 de dezembro de 2023 em Salvador/Ba, conforme descrito no Termo de Referência.

A empresa vencedora acatará as condições constantes da Minuta do Contrato constante do Anexo VIII e IX deste Edital.

A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São pré-requisitos de participação exigidos das empresas interessadas:

- I) que tenham sido convidadas, ou não, pela FLEM;
- II) que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- III) que apresentem a Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- IV) que não tenham sido declaradas inidôneas nem se encontrem submetidas a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FLEM.

- V) que tenham cumprido integralmente contratos porventura anteriormente firmados com a FLEM, ou que, ainda vigendo, não se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;
- 2.2 Não serão admitidas como proponentes nesta seleção, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio, sendo vedada também a participação de empresas cujos dirigentes participem, como sócios ou diretores, de outras empresas do mesmo ramo também concorrentes nesta seleção;
- 2.3 Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos referente ao Credenciamento, incluindo a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues na sede da FLEM, até a data e horário fixados no *caput* deste Edital, em envelopes distintos, sendo – Envelope “A – Credenciamento, Envelope “B” – Proposta de Preços, Envelope “C” – Documentação de Habilitação, devidamente fechados, endereçados a Presidente da Comissão, contendo o título do seu conteúdo, a indicação e o número do Edital, juntamente com a Razão Social da proponente.

4 DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “A”

- 4.1 O **Envelope "A"** deverá conter a Documentação de Credenciamento. No presente processo de seleção somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa física por ela credenciada.
- 4.2 As empresas participantes deverão se fazer representar no certame por prepostos devidamente credenciados perante o Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I) credenciamento de sócios: ato constitutivo da proponente, Contrato Social ou Estatuto, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;
 - II) credenciamento de mandatários: procuração por instrumento público ou particular. No caso de procuração particular deverá ser comprovada a legitimidade do outorgante dos poderes.
- 4.3 Cada proponente poderá credenciar apenas um representante e cada representante só poderá representar apenas uma proponente.
- 4.4 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada a parte dos envelopes de preço e de documentação de habilitação.
- 4.5 As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, também, declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, Anexo VII, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador**.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

5.1 O **Envelope "B"** deverá conter a Proposta de Preços, digitada apenas no anverso, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, de acordo com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital e em seus anexos, rubricada e assinada pelo proponente ou seu mandatário e atendendo às instruções constantes do Anexo I e as exigências e modelos dos Anexos II e III, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais – ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3 Para efeito de disputa desse certame, será analisado o **VALOR GLOBAL** da proposta.

5.5 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara, contendo:

- I) Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;
- II) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- III) Data, identificação e assinatura do representante legal da proponente.

5.6 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, incluídas as despesas com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela proponente de suas obrigações.

5.7 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.09 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”

6.1 O **Envelope "C"** deverá conter a Documentação de Habilitação que poderá ser apresentada através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para

ser autenticada pelo Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação ou por Membro da Comissão.

6.2 Para a habilitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- I) Ato Constitutivo, Registro Empresarial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão Simplificada do Contrato Social, atualizada, emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, comprovando que o ramo de atividade da proponente é pertinente ao objeto da seleção;
- II) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;
- IV) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas: Federal, inclusive com a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal da sede da proponente;
- V) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;
- VI) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- VII) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação;
- VIII) **Comprovação de aptidão do desempenho de atividade** pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção, através da apresentação de pelo menos 01 atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quanto à prestação de serviços idênticos ou similares aos que são objeto da presente seleção;
- IX) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;
- X) Identificação do representante da proponente que assinará o eventual Contrato, constando: nome, estado civil, profissão, cargo que ocupa na empresa, CPF, Identidade, telefone e e-mail de contato.

6.3 As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, além do descrito acima, declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação Anexo VII.

A declaração deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador**. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar Federal, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções

administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 A sessão será acontecerá em dia e horário determinados no edital, sendo que a seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos.

- I) Retirada, no setor de protocolo da Flem, dos envelopes “A”, “B” e “C”, contendo os Documentos de Credenciamento, a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital; as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação das propostas recebidas, Envelopes “A”, “B” e “C”, até a data e hora limites estabelecidas no caput desse edital. Propostas por ventura recebidas após a data/hora limites serão desconsideradas;
- II) Abertura dos Envelopes de Credenciamento, que deverá conter a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, e análise da documentação nele contida, pela Comissão. A constatação de ausência de documentos exigidos, ilegibilidade ou desconformidade dos mesmos com o exigido pelo Edital, implica no não credenciamento do representante e na exclusão do licitante do certame;
- III) Abertura dos Envelopes de Preços e verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- IV) Classificação das propostas por ordem de **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- V) Abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação do proponente melhor classificado e análise da documentação nele contida, pela Comissão. A constatação de ausência de documentos exigidos, ilegibilidade ou desconformidade dos mesmos com o exigido pelo Edital, implica em imediata inabilitação;
- IV.1) Se a documentação de habilitação do proponente melhor classificado não atender às exigências do Edital, o licitante será inabilitado e a Comissão examinará a documentação dos demais proponentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias;
- V) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da FLEM, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- V.1) A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à FLEM convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
- VI) Aprovação do resultado da seleção e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.2 Será declarada vencedora a proposta que o julgamento indicar como sendo a melhor, levando-se em consideração o conceito de custo/benefício proporcionado no menor custo global para a FLEM.

7.3 O resultado da seleção será encaminhado para homologação da Presidência da FLEM através do RELATÓRIO DE JULGAMENTO.

7.4 Todas as folhas das propostas de preços e da documentação de habilitação serão devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes.

7.5 No presente processo de seleção somente poderá se manifestar, em nome do licitante, a pessoa por ele credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante a Comissão Permanente de Seleção e Contratação.

7.6 Da sessão inicial, bem como das subseqüentes, se houver, serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais serão consignadas eventuais impugnações ou ressalvas apresentadas pelos proponentes. Essas atas serão assinadas pelos membros presentes da Comissão e pelos proponentes.

7.7 Após a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, pelos proponentes à Comissão, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8 DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer participante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Presidente da Comissão, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da seleção ao participante vencedor.

8.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 48 horas para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.

8.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Presidência da FLEM serão realizados pelo Presidente da Comissão no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.4 O Presidente da FLEM terá o prazo de até 05 (cinco) dias para decidir o recurso.

8.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Não havendo recurso, o Presidente da Comissão adjudicará o objeto da seleção ao proponente vencedor, para posterior homologação do resultado pelo Presidente da FLEM.

9.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da FLEM adjudicará o objeto licitado ao participante vencedor e homologará o resultado do certame, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

9.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta seleção não implicarão direito à contratação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa vencedora, que vier a ser contratada, obrigará-se a:

- 10.1 Executar o serviço objeto deste contrato, de acordo com as especificações ou recomendações do Contratante;
- 10.2 Designar, de sua estrutura administrativa, um preposto responsável pela execução dos serviços;
- 10.3 Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto do Contrato e facilitar a ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 10.4 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 10.5 Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, arcando com os ônus decorrentes;
- 10.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato, bem como observar e respeitar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativa aos serviços prestados;
- 10.7 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11 DO PREÇO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O pagamento será realizado mediante a contraprestação dos serviços e integridade adequada do produto e relatório de fiscalização contratual..

11.2 Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para a execução do serviço objeto desta seleção, de acordo com o que contém o Edital, incluídas os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

11.3 Os preços são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do Contrato.

12 DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES

12.1 As disposições deste Edital e a proposta vencedora serão partes integrantes do contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

12.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias a partir da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela FLEM.

12.3 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

12.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à FLEM examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo participante, das condições de habilitação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

12.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

12.6 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

12.7 A realização desta seleção não obriga a FLEM a efetivar a contratação de seu objeto, podendo a seleção ser revogada, anulada, cancelada ou transferida a qualquer tempo, bem como ter os seus itens reduzidos ou aumentados a seu exclusivo critério.

12.8 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do gestor e fiscal do contrato designado pela FLEM, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da proponente na forma das disposições insculpidas no Regulamento aplicável à espécie.

12.9 Os serviços objeto deste Edital serão aceitos como definitivos, após a comprovação do adimplemento pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Caso a proponente vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data em que receber a notificação, serão chamadas, sucessivamente, por ordem de classificação as demais concorrentes, sujeitando-se a faltosa às penalidades legais cabíveis.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o Contratado a multa de mora, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da FLEM, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3 A multa a que se refere este item não impede que a FLEM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

13.4 A FLEM se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.5 A FLEM também se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato, bem como aplicar as demais sanções previstas em sua Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores, quando comprovada a falta de qualidade nos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

13.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.7 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a FLEM e a reincidência na prática do ato.

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pela execução dos serviços objeto deste Edital serão oriundos do Recursos Próprios da FLEM ou provenientes de Contratos ou Convênios por ela firmados com Instituições públicas ou privadas.

15 DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame, em até 48 horas, antes da data fixada para a realização da sessão pública, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As proponentes, antes da elaboração das respectivas propostas deverão verificar todos os elementos técnicos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão, até o 2º (segundo) dia útil antes da sessão inaugural, as dúvidas e/ou omissões porventura observadas.

16.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.3 Até a assinatura do Contrato, poderá a FLEM desclassificar proponentes, sem que tal fato gere, para os mesmos, direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da seleção que revele sua inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

16.4 O Presidente da Comissão poderá, em qualquer fase da seleção, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.5 O Presidente da Comissão, no interesse da FLEM, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não

comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

16.6 A FLEM não reembolsará as despesas incorridas pelos proponentes na elaboração das propostas.

16.7 Quaisquer esclarecimentos a respeito desta Seleção serão prestados pelo Presidente da Comissão, nos dias úteis e no horário normal de expediente, através do e-mail: licitacao@redeflem.org.br.



16.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 01 de dezembro de 2023

Maria Carla Sena Lopes
Comissão Permanente de Seleção e Contratação



COLETA DE PREÇOS N.º 010/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da Fundação Luís Eduardo Magalhães para Prestação de serviços de organização, gestão, serviços técnicos especializados de planejamento, acompanhamento e execução da 14ª Feira Baiana da Agricultura Familiar a ser realizada no período de 13 a 17 de dezembro de 2023, no Parque Costa, no bairro Costa Azul, em Salvador.

2. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, mais de 1.800 projetos de associações e cooperativas vinculadas a agricultura familiar e economia solidária vem sendo apoiadas pelo Governo do Estado da Bahia, principalmente através dos Projetos Bahia Produtiva e Pro semiárido.

Estes Projetos tem proporcionado o aparecimento de mais de 3.500 novos produtos com valor agregado, com marcas e embalagens próprias, a partir da agroindustrialização da produção primária, fato que de per si, implicaria na geração de renda e emprego para milhares de baianos e baianas, desde os agricultores fornecedores das matérias primas destas agroindústrias (leite, mel, frutas, mandioca, caprinos, ovos, etc.), até os empregos gerados diretamente nas fábricas e nas suas cadeias de suprimento e logística.

Ocorre que estes produtos tendem a ficarem restritos aos mercados locais do interior do estado onde foram instalados e estão funcionando estes projetos, se não houverem oportunidades de vendas na principal rede de consumo da Bahia: a região metropolitana de Salvador.

A realização de eventos de apresentação e comercialização destes produtos na capital baiana é condição essencial para que estes produtos sejam conhecidos pelo consumidor em geral e também pelos compradores que atuam de forma permanente no comercio atacadista e varejista.

A cada ano, o evento vem se firmando como o principal acontecimento do setor que traz para a capital baiana, os produtos das cooperativas e associações que estão espalhadas pelos 27 territórios de identidade da Bahia. Nesta edição, a FEBAFES foi ampliada com outros estandes e espaços para proporcionar aos seus visitantes uma experiência ainda melhor, como é o exemplo do Empório, que funcionará com um restaurante e da tenda Brasil que trará expositores de outros estados.

A 14ª FEBAFES mantém como objetivo principal, reunir de forma qualificada os resultados da agricultura familiar e economia solidária baiana proporcionados a partir de investimentos realizados pelo Governo do Estado da Bahia que acumula R\$ 3,0 bilhões em 7,5 anos, destinados ao desenvolvimento sustentável e produção de alimentos saudáveis nos diversos sistemas produtivos.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Cooperados e associados a entidades do segmento da agricultura familiar e empreendimentos da economia solidária, representantes e participantes das organizações da sociedade civil, consórcio público e outros.

4. AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A contratada ficará responsável por prestar serviço de organização e gestão do evento com a viabilização de sua parte estrutural, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, acompanhamento, e execução, conforme especificações a seguir:

4.1.1 Especificações Gerais da Feira

-PAINEL NA ENTRADA - lona com ilhoses de 6,50x3,00 m em metalon ou box truss. 02 refletores de 250 w de cada lado.

-SOMBREAMENTO: estrutura em box truss com largura de 5,00m (comprimento variando de acordo com a planta de layout), pé direito de 3,00 m com faixas coloridas em tecido seguindo essa ordem nas cores: amarelo ouro, laranja, vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro com 0,40x5,00 m, com distância entre uma e outra de 0,10 m.

Estruturas: 1 (5,00x25,000 m

1 (5,00x10,00) m

4 (5,00x15,00) m

1 (5,00x30,00) m

Sombreamento no estande Institucional:

1(4,00x13,00) m

1 (4,00x8,00)

Iluminação: Spots de 100 w na parte superior dos pés dos boxes, alternadamente nos lados externos com foco voltado para a lona colorida – 62 unidades.

Comunicação visual nos pilares de box – adesivo em placa de PVC de 0,30x0,80 m – 30 unidades

-ILUMINAÇÃO: Gambiarras em toda a área de gastronomia e pisca pisca em 20 coqueiros com 10,00 m de extensão cada.

Refletores de 250 w luz branca em baixo dos coqueiros com proteção – 20 unidades.

-PAINEL INSTAGRAMÁVEL: (criação fornecida pelo contratante): – na entrada da feira em estrutura de box truss Q30 de 8,00x2,00 m com lona com ilhoses.

02 refletores de 250 w em cada lado.

-COMUNICAÇÃO VISUAL (criação fornecida pelo contratante):

Sinalização dentro da escola e na feira sinalização nas salas e auditórios.

Mapa da feira 1,00x2,20 m – 02 unidades com um spots com lâmpada de 100w em cada;

04 Totens de direcionamento, em madeira com 1,50 de altura, indicando localização dos empreendimentos (vide planta de detalhamento).

-SERVIÇO:

O recolhimento de lixo está previsto para o período da manhã, antes da abertura da feira.

04 GERADORES:

-DECORAÇÃO:

50 Vasos com plantas de médio porte serão distribuídos nos locais combinados, principalmente nos pés dos toldos centrais. Os vasos devem ser iguais. Serão distribuídas 20 lixeiras de 100 L no perímetro da área da feira

-SANITÁRIOS QUÍMICOS (com limpeza diária através de caminhão limpa fossa):

10 femininos, 05 masculinos nos locais a serem combinados

01 sanitário para o estande institucional de luxo;

02 refletores para essa área de 250 w.

-RAMPAS: 02 rampas de 1,50x1,50 m devidamente sinalizadas.

-GELÁGUAS: 07 unidades a serem instalados na: Caex, Unicafe, Suaf, Depósito, estande Institucional, Empório, com fornecimento de garrafas de água e copos descartáveis para o período do evento.

-PALCO - ESPAÇO PARTIDO ALTO: um tablado de 6,00x4,00 m com altura de 0,50 m em baixo dos toldos centrais. 04 vasos em cada aresta do tablado.

-RESTAURANTE DA ESCOLA: 06 painéis de Ts;

02 ventiladores de pé e elétrica.

-ELEVADOR: monta carga para 400 kg ?

-ALUGUEL DE CARRINHO: 04 unidades

-04 BASE PARA CELULARES: nos toldos centrais, com cada um com 04 pontos de carga.

-01 TOLDO de 4,00x4,00 m para o artesanato.

Sinalização de acordo com a tenda de artesanato

02 cadeira e 01 balcão na estrutura de 1,00x0,50x1,00 m

4.1.2 Estandes Centrais

-TOLDOS CENTRAIS

Seis toldos – 01 de 12,00x12,00 m, 02 de 9,00x9,00m e 03 de 6,00x6,00

-PISO:

Os toldos serão montados no piso existente.

-COBERTURA:

Seis toldos piramidais em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca. – 01 de 12,00x12,00 m, 02 de 9,00x9,00m e 03 de 6,00x6,00 m, devidamente limpo. Os toldos deverão ser unidos com calhas, quando possível, também para possibilitar um maior peso a estrutura e serem firmados com pesos e tirantes e pesos no chão. **INSTALAÇÕES:**

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas necessárias.

06 lâmpadas mista de 300 w em cada toldo;

05 pontos de abastecimento de celular com 04 tomadas cada.

-MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

05 lixeiras de 60 L;

80 mesas de madeira com 04 cadeiras cada;

20 vasos de plantas de médio porte;

05 jardineiras envolvendo os pés dos toldos de 2,00x0,50x0,70 m na estrutura de alumínio com tampo rebaixado.

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

-ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

-PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

-DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

-SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 06 extintores. **SEGURO:**

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

-RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.3 Cobertura do Palco

-COBERTURA:

Estrutura em box trunscoberta com lona branca tensionada em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência, devidamente limpa.

Medidas em planta a serem confirmadas no local.

01 lona lateral transparente lado esquerdo (medidas no local) para evitar chuva.

-COMUNICAÇÃO VISUAL (criação fornecida pelo contratante):

Fundo de palco em lona tensionada com ilhós 9,40x1,90 m;

Faixa de 10,00x1,20 m em lona com ilhós.

-INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

06 tomadas;

04 refletores de HQI de 350 w: 02 voltado para o fundo de palco e 02 para a faixa;

-MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:02 lixeiras de 30 L (para o camarim);

06 cadeiras acolchoadas (para o camarim);

06 banquetas com encosto;

02 ventiladores de pé,

-ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

-ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

IMPORTANTE:

-Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

-PRAZO DE ENTREGA:

O palco deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

-SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 03 extintores.

-SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

-RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizado

4.1.4 Estandes Institucionais

01 Tenda de 9,00x9,00 m e outra duas coberturas em box truns de sombra

-PISO:

O piso do estande será em tablado revestido: de carpete azul – 42,00 m² nas outras áreas piso vinílico em padronagem a ser combinada, inclusive no sanitário – 58,00 m²

Rampa na entrada com 1,50x1,00 m.

-COBERTURA:

01 Toldo tipo chapéu de bruxa de 9x9 m em poliéster vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,50 m, devidamente limpo.

O toldo devera ser firmado com tirantes e pesos no chão.

Forro em PVC ou similar nas salas e no apoio – 36,00 m²

-ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,70 m.

Estrutura de sombreamento contornando o toldo com largura de 4,00 m.

-INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

07 tomadas – 03 na recepção, 04 nas salas.

16 lâmpadas fluorescente de 40w fazendo dois quadrados na sala de reunião e um quadrado em cada sala;

03 aparelhos de ar condicionado de 21.000 btu's, e um para o apoio de 12.000 btu's todos com mangueira;

06 lâmpadas de led de 2 w, luz amarela, para os 06 vasos de planta do living room.

02 lâmpadas fluorescente de 40 w para o apoio;

02 spots de 100 w para o sanitário químico;

03 refletores de 200 v, luz branca para o painel em perspectiva e o outro voltado para a arvore (amendoeira);

01 lâmpada mista de 250 w para a recepção;

02 refletores para o Living room;

02 spots de 100 w para o painel das logos.

-MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS e decoração:

04 lixeiras de 30 L de vime;

01 lixeira de 60 L para o apoio;

01 mesa de canto;

01 cadeira de PVC para o apoio;

04 sofás de 02 lugares na cor branca;
03 pufs de tamanhos variados;
01 prateleira de 2,00x0,50x1,50 m com 04 lances, na estrutura de alumínio;
01 bancada para o apoio 1,00x0,50x1,00 m;
01 geláguia com fornecimento de garrações de água e copos;
01 refrigerador de 200 l;
05 bancos de madeira de 1,20x0,60x0,70 m;
09 vasos de planta de médio porte (vasos iguais);
02 cadeiras com braço;
02 carteiras de 1,20x0,70x0,70 m;
04 cadeiras com rodízio;
01 ventilador de pé;
01 sanitário químico de luxo;
-ATENÇÃO: os mobiliários das áreas externas do estande serão em fibra sintética e bancos de madeira.
Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.
-SEGURANÇA:
Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 03 extintores.
ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:
A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.
IMPORTANTE:
Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.
-PRAZO DE ENTREGA:
O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.
-DESMONTAGEM:
A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.
SEGURO:
Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.
RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:
Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.
As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.5 Estandes Territoriais

27 TERRITÓRIOS – 27 toldos 4,00x4,00 m

PISO:

O piso do estande será montado no piso existente.

COBERTURA:

27 Toldos de 4,00x4,00 m tipo chapéu de bruxa, em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 2,50 m, devidamente limpo.

Os toldos terão calha e deverão ser unidos, quando possível, para possibilitar um maior peso a estrutura e serem firmados com tirantes e pesos no chão.

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m, fazendo um C, de acordo com planta baixa – 6,00 m lineares.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT.

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

- 03 tomadas (01 no balcão, e 01 em cada aresta) – 81 unidades;
- 01 spots de 100 w para cada logomarca – 27 unidades;
- 01 lâmpada mista de 250 w centro de cada toldo – 27 unidades;

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeira de 30 L – 27 unidades;

01 cadeira em madeira – 27 unidades;

01 banqueta com encosto – 27 unidades;

15 caixas de madeira por estande, aproximadamente, com 1,1 x 0,50 m, de propriedade da CAR. As caixas serão fornecidas pelo contratante e a montadora ficará responsável pelo transporte do depósito da CTN até o local do evento, e pós evento, devolver ao depósito, assim como a distribuição dentro dos estandes de acordo com o layout no projeto – 410 unidades de caixas.

Refrigeradores, Freezers

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 17 unidades.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Transportar as caixas do depósito (no parque Costa Azul) arrumar de acordo com a planta no estande e pós evento guardar no mesmo local.

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.6 Empório da Agricultura Familiar

01 toldo de 10,00x10,00 = 100,00 m²

PISO:

Área da varanda - Tablado forrado com piso vinilino emadeirado, fixado com fita dupla face – 64,00 m².

Área da cozinha – Tablado com altura de 0,20 forrado com piso vinílico na padronagem a ser combinada, fixado com fita dupla face.

COBERTURA:

01 Tenda de 10,00x4,00 m em box trunns tipo Q 30, em 02 águas, branca, devidamente limpa com pé direito de 3,00 m.

A estrutura deve ser fixada com tirantes e pesos no chão.

Forro em PVC ou semelhante em toda área da cozinha – 27,00 m²

01 Toldo de 9,00x9,00 m para a área da varanda em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca com pé direito de 3,00 m.

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

Estrutura de alumínio com Ts com 2,70 m de altura com visores nos locais determinados – 01 de 5,50x1.00 m na frente da cozinha.

Estrutura decorativa em tiras de madeira de acordo com o projeto fixadas em moldura também em madeira, trabalhando na diagonal com o nome "EMPÓRIO" em caixa, tiras de madeira com espessura de 10 cm.

01 Porta de 1,00x2,10 m em vidro temperado 10 mm no acesso da cozinha para a varanda.

INSTALAÇÕES:

Instalação Hidráulica:

02 pias com água e deságua;

Instalação Elétrica:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

Atenção na voltagem dos equipamentos que serão instalados.

08 tomadas – 02 na bancada do fundo, 04 no balcão frontal, 01 em cada depósito;

Lâmpada mista de 250 w para o toldo;

02 HQI luz branca 300 w voltado para o painel, com o nome do EMPÓRIO, externo;

02 aparelhos de ar condicionado de 20.000 btu´ com mangueira para a cozinha;

02 com 20.000 btu´s para as salas laterais, com mangueira;

02 lâmpadas fluorescente de 40 w em cada sala lateral – 04 unidades;

02 HQI luz branca de 300 w voltados para os painéis externos de lona;

02 spots com Lâmpada de 100 w para cada logo do empório dentro da cozinha – 04 unidades.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

03 lixeiras de 60 L;

02 lixeiras de 30 L para a área das mesas;

16 mesas com 04 cadeiras cada;

02 pias com bancada de 1,00 m com torneira;

02 fogões doméstico com 04 bocas;

02 refrigeradores sendo um com visor 235 L;

01 liquidificador industrial;

01 micro-ondas 32 L;

04 banquetas com encosto;

02 garrafões de água com bomba com fornecimento de água;

04 vasos de plantas de médio porte;

02 botijões de gás cheios;

02 bancada de 2,00x0,50x1,00 m na estrutura de alumínio;

03 Prateleiras – 2 de 1,00x0,50x1,50 e uma de 1,50x0,50x1,50 m com 04 lances cada, na estrutura de alumínio;

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 04 extintores.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.7 Praça da Alimentação

ESTANDES de ALIMENTAÇÃO – 19 toldos (15 de 5x5m e 4 de 4x4 m)

PISO:

Os pisos dos estandes serão em tablado revestido de piso vinílico em padrão a ser definido – 540 m²

COBERTURA:

19 Toldos em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, sendo 15 de 5x5 m e 04 de 4x4 m tipo chapéu de bruxa, branco, devidamente limpo.

Os toldos serão firmados com tirantes e pesos no chão.

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

Os estandes serão na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,70 m (projeto de acordo com planta baixa).

Os bujões deverão ser envelopados na estrutura de alumínio com 1,00 m de altura – 17 unidades.

COMUNICAÇÃO VISUAL (criação fornecida pelo contratante):

Estande de 4x4 m

15 Testeiras de 4,00x0,50 m em adesivo fixado no TS – 30 unidades

Adesivo do balcão de 4 (1,00x1,00 m) e 2 (0,50x1,00 m) – 15 unidades.

Estande de 3x3 m

04 Testeiras de 3,00x0,50 m em adesivo fixado no TS – 04 unidades,

Adesivo do balcão de 3 (1,00x1,00 m) e 2 (0,50x1,00 m) – 04 unidades cada.

06 Espaço de 1,00x2,70 m para adesivagem em alguns locais, dois sendo o mapa da feira.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento; mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

03 tomadas (01 no balcão, e 01 em cada aresta) – 57 unidades;

01 spots de 100 w para cada testeira – 19 unidades;

01 lâmpada mista de 250w em cada toldo – 19 unidades;

02 spots de 100 w para a área de atendimento – 38 unidades.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeira de 60 L – 19 unidades;

02 banquetas com encosto – 38 unidades;

01 cadeira em PCV – 15 unidades;

01 balcão na estrutura de alumínio de 3,00x1,00x0,50 m – 15 unidades

01 balcão na estrutura de alumínio de 1,00x1,00x0,50 m – 15 unidades

01 balcão na estrutura de alumínio de 2,00x1,00x0,50 m – 04 unidades

50 conjuntos de mesas com 04 cadeiras cada;

01 bancada de 1,00x1,00x0,50 m – 19 unidades;

01 bujão - 17 unidades

01 fogão com 04 bocas – 17 unidades;

01 pia com torneira – 17 unidades.

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 11 extintores para todos os estandes.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.8 Tendões Indígenas e Quilombolas

02 Toldos de 12,00x12,00 = 288,00 m²

PISO:

O piso do estande será em tablado revestido de carpete na cor marrom claro e escuro 50,00 m² cada com duas passarelas em carpete na cor laranja 2,00x26,00=52,00 m². Rampa no início e no fim do toldo.

COBERTURA:

02 Toldos de 12,00x12,00 m piramidal em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,00 m, devidamente limpo.

Os toldos deverão receber calha e ser firmados com tirantes e pesos no chão.

ESTRUTURA:

A área interna do estande será delimitada com pranchões de OSB de 3,00x1,00 m sobre cavaletes com 0,80 de altura e uma saia em juta (6,00x1,00 m) contornando o pranchão fixada nesse – 18 unidades.

Esse material será de posse da SDR e recolhido depois do evento para o Centro de Treinamento pela montadora.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento; mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

14 tomadas (01 por pranchão na lateral);

04 refletores de 300 v voltado para as faixas;

04 lâmpadas mista de 250 w, 02 em cada toldo;

02 HQI luz branca 300 w, no pórtico;

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

08 lixeiras rústicas (esteira, palha, vime) de 30 litros;

04 vasos de plantas de médio porte com diâmetro de 0,30 m;

18 pranchões com cavaletes de 1,00x3,00x0,80;

36 cadeiras de madeira;

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 10 extintores.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.9 Tenda Brasil

Tenda de 14,00x46,00 = 644,00 m²

PISO:

Tablado forrado com carpete na cor verde escuro com passarelas laterais de 2,00 m de largura na cor cinza claro, fixado com fita dupla face – total 13x45= 585,00 m².

Rampa no início e no fim da tenda.

COBERTURA:

Uma tenda de 14,00x46,00 m em poliéster vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 4,00 m fixada com pesos e tirantes presos no chão.

ESTRUTURA:

A estrutura em alumínio de acordo com o projeto.

Pórtico na entrada da tenda em box trunks de 6,00x4,00 m de acordo com o projeto.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente embutida e comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT.

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o quadro de distribuição do estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410.

Todo o conjunto deverá obrigatoriamente ser aterrado.

Os disjuntores desse ambiente que deverá estar junto ao pilar do toldo.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

02 refletores de HQI 300 w voltado o pórtico;

01 spots de 100 w em cada logo – 42 unidades;

10 Lâmpadas Mistas de 250 w.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeiras de 30 litros para cada estande – 34 unidades;

01 vasos de plantas de médio porte com diâmetro de 0,30 m para cada estande – 33 unidades;

33 cadeiras de madeira com encosto e 33 banquetas;

01 balcão de 1,00x0,50x1,00 m – 33 unidades;

02 prateleiras de 1,00x0,50x1,50 m – 66 unidades.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornecer, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes (um extintor a cada 25,00m² de área de estande construído). Os extintores serão colocados nos pontos a serem determinados durante o período de funcionamento da feira – 24 unidades.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EPI'S necessários para a montagem.

SEGURO:

Será de responsabilidade da montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

A ausência da apólice ou a ineficácia dessas, na cobertura dos riscos, implicará na responsabilidade total da montadora perante a promotora, por todos os prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos ocorridos à promotora, área de exposição e a terceiros.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Será de responsabilidade da montadora tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

A RRT de montagem e elétrica deverá ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

Obs.: qualquer contradição entre a especificação e as plantas prevalecerá à primeira.

Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

4.1.10 Tenda do Artesanato

02 TENDAS DO ARTESANATO – 2 (22,00x14,00) = 616,00 m²

19 Estandes por tenda – 38 unidades

PISO:

O piso do estande em tablado forrado com carpete nas cores determinadas:

Estandes - vermelho / laranja / marrom / verde escuro / azul escuro - vide planta de detalhamento de cores.

Passarelas – cinza escuro. Rampa no início e no fim da tenda.

COBERTURA:

02 tendas de 22,00x14,00 m em box truns, lona em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 4,00 m, devidamente limpa.

As tendas devem ser firmadas com tirantes e pesos no chão.

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

Os 19 estandes por tenda serão na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m, fazendo um C, de acordo com planta baixa.

Pórtico na entrada da tenda em box truns de 6,00x4,00 m de acordo com o projeto.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Obs.: os estandes de 3x2m receberão 02 logomarcas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT.

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

02 tomadas – 2x38 unidades;

01 spots de 100 w para cada logomarca – 2x24 unidades;

01 lâmpada mista de 250 w centro – 2x9 unidades;

02 refletores de HQI 300 w voltado o pórtico;

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeira de 30 L por estande – 2x19 unidades;

02 cadeira em madeira por estande – 2x38 unidades;

Estande de 3,00x2,50 m:

2x14 Prateleiras – 3,00x0,50x1,20 m na estrutura de alumínio com 03 lances;

2x14 Balcões - 1,00x0,50x1,00 m na estrutura de alumínio;

2x14 Cabideiros – 1,00x2,10 m na estrutura de alumínio;

Estande de 3,00x2,00 m:

2x05 Prateleiras – 2,00x0,50x1,20 m na estrutura de alumínio com 03 lances;

2x05 Balcões – 1,00x0,50x1,00 m na estrutura de alumínio;

2x05 Cabideiros – 1,00x2,10 m na estrutura de alumínio;

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 24 unidades.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Transportar as caixas do depósito (no parque Costa Azul) arrumar de acordo com a planta no estande e pós evento guardar no mesmo local.

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.11 Estandes de Apoio e Trabalho

ESTANDES de apoio para UNICAFES / ASCOM / SUAF / AT. MÉDICO

04 toldos 4,00x4,00 m

PISO:

Os pisos dos estandes serão em tablado revestido de carpete na cor cinza claro – 9,00 m² por estande - .36,00 m²

COBERTURA:

04 toldos de 4,00x4,00 m tipo piramidal em poliéster, vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,00 m, devidamente limpo.

A estrutura deverá ser firmada com tirantes e pesos no chão.

Forno de pvc ou material semelhante, em toda a área – 9,00 m² por estande – 36,00 m².

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,70 m. Visores nos locais indicados em planta de 1,00x1,00 m – 02 unidades.

COMUNICAÇÃO VISUAL (criação fornecida pelo contratante):

04 adesivos (1,00x1,00 m) com a logo marca de cada ocupante. Deverá ser fixado na do lado das portas, sendo dois adesivos no serviço médico que receberá um do lado direito externo.

Para Ascom 1 adesivo de 2,00x2,20 m.

04 adesivos com o nome para porta 0,90x0,20 m trabalhando na vertical – 04 unidades.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação; mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

04 tomadas na ASCOM, e 03 em cada sala – 13 unidades.

04 lâmpadas fluorescente de 40w fazendo um quadrado em cada sala – 16 unidades;

01 HQI luz branca 300 w voltado para a entrada do atendimento médico;

Aparelhos de ar condicionado de 18.000 btu's com mangueira – 04 unidades;

01 spots com lâmpada de 100 w para cada logomarca (02 na Ascom) – 06 unidades.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeiras de 30 L para cada sala – 04 unidades;

03 mesas redondas com tampo de vidro e 04 cadeiras acolchoadas com rodízio;

03 carteiras com 04 cadeiras acolchoadas, duas com rodízio;

01 bancada para computadores de 3,00x0,50x0,70 m;

04 cadeiras com rodízio;

03 armários na estrutura de alumínio de 1,00x1,00x0,50 m com porta de correr e prateleira interna e chave;

02 sofás de 02 lugares;

01 mesa de canto;

01 maca;

01 pia pequena.

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:



A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos stands – 02 extintores.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O stand deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do stand com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.12 Balcão de Informações

Balcão de Informações e Central de Atendimento ao Expositor - CAEX

01 toldos 4,00x4,00 m e outro de 3,00x3,00 m

PISO:

O piso do stand será o existente no balcão de informações, a CAEX será em tablado forrado com carpete cinza escuro.

COBERTURA:

01 toldos de 4,00x4,00 m para CAEX tipo piramidal em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,00 m, devidamente limpo.

O toldo deverá ser fixados com pesos e serem firmados com tirantes no chão.

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

O stand será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,70 m.

Testeira de 0,50 m na frente da CAEX e 01 no balcão de informações.

01 balcão em C.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do stand deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação; mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

03 tomadas;

Spots com lâmpadas de 100 w sendo uma para cada testeiras - 03 unidades;

Dentro do ambiente 03 spots de 100 w na CAEX e 02 no balcão de informação – 5 unidades;

01 HQI luz branca 250 w voltado para a entrada da CAEX;

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeiras de 30 L para cada sala – 02 unidades;

05 banquetas com encosto;

01 armário na estrutura de alumínio de 3,00x0,50x1,00 m com porta de correr e prateleira interna e chave;

01 balcão de 3,00x0,50x1,00 m para a CAEX, e 01 em C para o balcão de informações – 3 (1,00x0,50x1,00 m)+ 02 de 0,50x0,50x1,00 m

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.13 Feira Agroecológica

TENDA EM FORMA DE CIRCO

PISO:

O piso será existente.

COBERTURA:

Estrutura de Boxtruns com lona colorida em triângulos em formato de circo seguindo medidas do projeto.

Cores: vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, amarelo, laranja e rosa.

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

As exposições dos produtos serão em 20 barracas fornecidas pelo contratante e a montadora será encarregada do transporte (levar e retornar).

Os tampos das barracas (medidas 2,00x1,00 m) serão revestidos com paletes na frente e dos lados – 4,00 m².

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

08 tomadas nos pilares internos;

02 spots de 100 w para cada flamula – 16 unidades;

01 lâmpada mista de 250w, uma para cada cor de lona – 8 unidades -.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeira de 60 L – 04 unidades;

02 cadeiras por barraca – 20 unidades;

20 tampos de barracas de 2,00x1,00 m.

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

DECORAÇÃO:

20 Saias para as barracas de 5,00x1,00 m em patets.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 08 extintores.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.14 Estande do chocolate e queijos Especiais

Estande com 2 toldos 3,00x3,00 m

PISO:

O piso do estande será em tablado revestido de carpete na cor marrom claro.

COBERTURA:

02 Toldos de 3,00x3,00 m tipo chapéu de bruxa, em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 2,70 m, devidamente limpo.

Os toldos terão calha e deverão ser unidos, quando possível, para possibilitar um maior peso a estrutura e serem firmados com tirantes e pesos no chão.

Forro de PVC ou similar – 10.00 m².

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

O estande será na estrutura de alumínio em ½ TS e ½ vidro, com pé direito de 2,70 m.

Abertura de 1,50x2,10 m em cada com cortina de ar.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

02 tomadas por estande (01 no balcão, e 01 em uma aresta);

01 spots de 100 w para cada logomarca – 04 unidades;

01 lâmpada mista de 250 w centro de cada toldo – 02 unidades;

02 aparelhos de ar condicionado de 21.000 btu's com mangueira.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

02 lixeiras de 30 L;

02 cadeiras em madeira;

02 banquetas com encosto;

02 balcões na estrutura de alumínio de 1,00x0,50x1,00 m;

02 prateleiras na estrutura de alumínio 1,00x0,50x1,50 m com 04 lances cada;

02 Freezers expositores de 500 L cada.

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos stands – 01 unidades.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O stand deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do stand com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Transportar as caixas do depósito (no parque Costa Azul) arrumar de acordo com a planta no stand e pós evento guardar no mesmo local.

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.15Pórtico

04 PÓRTICOS na estrutura de box truss Q 30

ESTRUTURA:

Estrutura em box truss Q30 com lonas de acordo com o projeto, devidamente limpa.

Medidas a serem confirmadas no local – 6,00x6,00 m.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

· 08 refletores de HQI de 300 w, 02 de cada lado dos pórticos.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O pórtico deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade da montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.16 Pórtico Principal

PÓRTICO 9,00x4.00 m

ESTRUTURA:

Estrutura na estrutura de box truns Q30 de acordo com o projeto.

Medidas 10,20x3,50 m.

A estrutura deverá ser fixada no chão por causa dos ventos.

COMUNICAÇÃO VISUAL (criação fornecida pelo contratante):

Todo o pórtico receberá lona com ilhos (frente, fundo) de 1,00x2,00m – 04 unidades. 2 de 9,40x1,00 m.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

· 04 refletores de HQI de 300 w, 02 de cada lado.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O pórtico deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade da montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.17 Terias e Beijuterias

TERIAS E BEJUZEIRAS – 11 estandes de 2,00x2,50

01 estande de 3,00x2,50 m

PISO:

O piso do estande será em tablado revestido de piso vinilico em padrão madeirado e nos depósitos padrão a combinar – 62,50 m²

COBERTURA:

Telha em madeira em uma água com duas inclinações (35% e 20%).

Depósitos com forro em PVC ou similar, cobertura em telha – aproximadamente 21,00 m².

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

Os estandes serão construídos em madeira (sugestão eucalipto) com área de 2,00x2,50 m e um de 3,00x2,50 m com pé direito de 2,20 m e terão 4 depósitos na estrutura de alumínio com 2,20 m de altura – Terias 02 depósitos de 2,00x3,00 m, Bejuzeiras 02 de 1,5x3,00 m.

Fechamento lateral com pallets de acordo com o projeto.

Fechamento atrás de 02 refrigeradores verticais terminando junto ao fechamento da inclinação do telhado;

Fechamento parte posterior em cima madeira.

As 06 Terias e as 05 Bejuzeiras terão dois balcões de atendimento cada e 02 logomarcas em cima do balcão.

COMUNICAÇÃO VISUAL (criação fornecida pelo contratante):

Testeira de 2,00x0,30 m em adesivo fixado no polipropileno – 24 unidades;

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT.

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

01 tomada no balcão – 12 unidades;

02 tomadas internamente – 24 unidades;

01 spots de 100 w para cada testeira – 24 unidades;

01 lâmpada mista de 250 w dentro do estande – 12 unidades;

04 aparelhos de ar condicionado para os depósitos de 15.000 btu's;

02 spots de 100 w para cada depósito – 8 unidades.

6. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

01 lixeira de 60 L – 12 unidades;

03 lances de prateleiras na estrutura de alumínio para os depósitos de 2,00x0,50x1,50 m - 7 unidades;

02 banquetas com encosto – 24 unidades;

12 Balcões de 2,00x0,40x1,00 m e 12 balcões de 1,00x0,40x1,00 m;

05 botijões de gás cheios fechado nas laterais com a estrutura de alumínio e ts.

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 5 extintores.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.18 Balcão da Cachaça

BALCÃO DA CACHAÇA - construído de 2,80x2,80 m

1. PISO:

O piso do estande será o existente.

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

Balcões de OSB obedecendo as medidas do projeto com uma prateleira de 0,30 m em cima de todo o balcão para garrafas em exposição.

Treliça em madeira de 1,10 até o fechamento com a testeira para atrás do freezer.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação; mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

04 tomadas;

01 spots com lâmpada de 100 w para cada testeira – 03 unidades;

04 spots com lâmpada de 100 w voltada para dentro;

5. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

03 lixeiras de 50 L;

06 banquetas com encosto;

03 Balcões em "C" de 0,40 m de largura seguindo as medidas do projeto;

04 Prateleiras de 0,30 m de largura, seguindo as medidas do projeto;

01 freezer expositor de 530 L.

ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.19 Estande da Reciclagem

ESTANDES com 02 toldos de 4x4 m

PISO:

O piso do estande será em tablado revestido de carpete cinza escuro – 42,00 m²

COBERTURA:

02 Toldos tipo piramidal de 4x4 m em poliéster vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 2,50 m, devidamente limpo. O toldo devera ser firmado com tirantes e pesos no chão.

Forro em PVC ou similar na sala – 7,50 m²

ESTRUTURA DE FECHAMENTO:

O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m.

INSTALAÇÕES:

Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque.

Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas.

Instalação Elétrica:

Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento; mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado.

A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.

03 tomadas – 01 na recepção, 02 na sala.

01 aparelho de ar condicionado de 15.000 btu's com mangueira;

01 spots com lâmpada de 100 w no painel de logos;

03 spots com lâmpada de 100 w para a sala;

02 spots com lâmpada de 100 w para a recepção;

01 spots com lâmpada de 100 w no depósito.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS e decoração:

02 lixeiras de 30 L;

03 cadeiras;

01 armário de 1,00x0,50x1,00 m;

01 vaso de planta de médio porte;

01 carteira de 1,00x0,70x0,70 m;

01 banco de madeira de 1,20x0,60x0,70 m;

01 ventilador de pé;

01 mesa redonda com 04 cadeiras;

Obs.: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.

SEGURANÇA:

Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 01 extintor.

ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO:

A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

IMPORTANTE:

Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem.

PRAZO DE ENTREGA:

O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

DESMONTAGEM:

A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento.

SEGURO:

Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA:

Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem.

As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

4.1.20 Segurança e Limpeza

Será disponibilizada equipe de segurança durante todo o período da Feira, durante 24h por dia, haja vista que após o funcionamento da FEBAFES os mobiliários e equipamentos ficam nos estandes, conforme tabela a seguir:

Mapeamento segurança				
Serviço de Segurança	Local	qtde	Horário	Diária
Segurança Diurno	Escola Tales de Azevedo	03	08h00/20h00	5
	Parque Costa Azul	12		
Segurança Noturno	Escola Tales de Azevedo	03	20h00/08h00	5
	Parque Costa Azul	12		
Supervisor Diurno	Parque Costa Azul	1	10h as 22h	5
Supervisor Noturno		1	22h as 10h	5
Segurança Show	Parque Costa Azul	10	14h/02h00	5
Segurança		1		5

4.1.21 Restaurantes

Este projeto prevê o funcionamento de duas cozinhas no âmbito do Colégio Tales de Azevedo, com a instalação do seguinte mobiliário:

02 fogões industriais, 02 freezers, 02 geladeiras, 02 fornos industriais, 02 Liquidificadores industriais, 02 batedeiras industriais, 02 armários prateleira, 02 depuradores de ar industrial, 15 *rechauds inox*.

4.1.22 Comunicação visual

Painel Lateral

01 - Lona com ilhós de 6,00x3,00m (painel com marca e mapa da feira)

Sinalização Palco

01 - Lona Fundo do Palco com Ilhós 9,40x1,90m lona com ilhós com a marca da feira e patrocínios

01 - Lona Testeira Palco com Ilhós 10,0x1,20m lona com ilhós com a marca da feira e patrocínios

02 – Adesivo de 0,90x0,20m - Saída de emergência

Empena na Torre do Parque

01 – Estrutura em metalon com Lona em ilhós de 6.00x5,00m fixada na Caixa D'água do Parque com visão para a Avenida Octávio Mangabeira

04 – Refletores para iluminar o painel

Estande Institucional

03 - Adesivos de 0,90x0,20m com o nome da sala (SDR, MDA e Sala de Reunião)

04 – PVCs Adesivados de 1,00x1,00m com foto Agricultura Familiar com moldura de madeira

01- Adesivo de 6,00x2,70m na área externa com imagem área rural

01 - Adesivo de 4,00x2,70m atrás do atendimento paisagem com os logos da Feira

01 - Adesivo de 0,20x0,20m Sinalização para a rampa acessibilidade

Estande Comercialização (27)

27 - PVCs adesivados balcões de 1,10x1,10m com Marca da Feira

27 - Adesivos de 5,00x0,50m com Marca da Feira, identificação dos territórios

05 - Adesivos de 1,00x2,20m com Marca da Feira e fotos dos sistemas produtivos

Estande Empório

01 - Caixaria em PVC expandido de 2,00x0,50m, 10mm de espessura com Marca do Empório na frente do estande

02 – Adesivos de 1,00x2,20m, fixada nas laterais com marca e fotos do Empório

01 - Adesivo Painel Fundo de 5,50mx1,00m (laterais e acima do balcão) com Marca do Empório e marcas dos realizadores

01 - Adesivo balcão de 4,50mx1,00m com Marca Empório e marcas dos realizadores

02 - Adesivos 0,90x0,20m - Saída de Emergência nas portas

Praça de Alimentação (19)

Estande 4x4m

15 - Adesivos Testeira de 4,00x0,50m com Textura e Nome Empreendimento

10 - Adesivos Testeira de 2,00x0,50m com Textura e Nome Empreendimento

15 - Adesivos para Balcão de 4,00x1,00m com Marca da Feira

30 - Adesivos para Balcão lateral de 0,50x1,00m com Marca da Feira

Estande 3x3m

04 - Adesivos Testeira de 3,00x0,50m com Nome Empreendimento

04 - Adesivos Testeira de 1,50x0,50m com Nome Empreendimento

04 - Adesivos para Balcão de 3,00x1,00m com Marca da Feira

08 - Adesivos para Balcão lateral de 0,50x1,00m com Marca da Feira

06 - Adesivos de 1,00x2,70m com informações e 02 sendo mapa da feira.

Tenda Indígena Quilombola

Indígena

01 - Lona com ilhós de 6,00x3,00m fixada na parte superior em forma de triângulo com estampa Indígena

01 – Lona com estrutura de metalon de 12,00x1,20m fixada na parte lateral dos estandes (Frente e verso)

01 - Banner em Lona de 1,00x1,50m frente e verso fixados na parte superior dos estandes

Quilombola

01 - Lona com ilhós de 6,00x3,00m fixada na parte superior em forma de triângulo com estampa Quilombola

01 – Lona com estrutura de metalon de 12,00x1,20m fixada na parte lateral dos estandes (Frente e verso)

01 - Banner em Lona de 1,00x1,50m frente e verso fixados na parte superior dos estandes

Tenda Brasil (34)

01 - Lona com ilhós de 6,00x3,00m fixada na parte superior em forma de triângulo com estampa Tenda Brasil

02 - Lonas com estrutura de metalon de 10,00x1,20m fixada na parte externa do estande na parte superior como informações da Feira

34 - Adesivos balcões 1,00x1,00m Tenda Brasil com logo da feira

68 – Adesivos balcões laterais de 1,00x0,50m com textura

26 - Adesivos testeiras de 4,00x0,50m com Marca e Identificação dos empreendimentos

16 - Adesivos testeiras de 3,00x0,50m com Marca e Identificação dos empreendimentos

08 - Adesivos testeiras de 2,00x0,50m com Marca e Identificação dos empreendimentos

26 - Adesivos em vinil de 5,00x1,00m nas cores (Verde, azul, Azul claro, amarelo e vermelho)

08 - Adesivos em vinil de 2,00x1,00m nas cores (Verde, azul, Azul claro, amarelo e vermelho)

Tenda Artesanato (Economia Criativa) (38)

01 - Lona com ilhós de 6,00x3,00m fixada na parte superior em forma de triângulo com estampa Economia Solidária

28 - Adesivos testeiras de 3,00x0,50m com sinalização da feira nas testeiras

12 – Adesivos testeiras de 2,00x0,50m com sinalização da feira nas testeiras

38 - Adesivos balcões de 1,00x1,00m com logo da feira

76 - Adesivos balcões de 0,50x1,00m com logo da feira

02 - Lonas em estrutura de metalon de 10,00x1,20m fixada na parte externa do estande na parte superior como informações da Feira

02 - Banner em Lona de 1,00x1,50m frente e verso fixados na parte superior dos estandes com o nome Artesanato

Atendimento Médico

01 – Adesivos de 1,00x1,00m com o nome Atendimento Médico

01 – Adesivos de 0,90x0,20m com o nome Atendimento Médico

Ascom

01 - Adesivo de 1,00x2,20m com as redes sociais

01 – Adesivo porta de 0,90x0,20m com nome Ascom

Unicafes

01 – Adesivo porta de 0,90x0,20m com nome Unicafes

01 – Adesivo de 1,00x1,00m Marca da Feira e Unicafes

SUAF

01 – Adesivo porta de 0,90x0,90m com nome SUAF

Atendimento ao Expositor

- 01 - Adesivos Testeira de 1,00x1,00m com o nome Atendimento ao Expositor
- 01 - Adesivos Testeira de 3,00x0,50m com o nome Atendimento ao Expositor
- 02 - Adesivos para Balcão de 3,00x1,00m com Marca da Feira e Atendimento ao Expositor
- 02 - Adesivos para Balcão de 0,50x1,00m

Informações e Bahia sem Fome

- 03 – PVCs Adesivados Testeira de 2,00x0,30m, Informações e com a marca Bahia sem Fome
- 01 - Adesivos para Balcão de 5,00x1,00m com Marca da Feira Informações e com a marca Bahia sem Fome
- 04 - Adesivos para Balcão de 0,50x1,00m com Marca da Feira, Informações e com a marca Bahia sem Fome

Feira Agroecológica (08)

- 08 – Flamulas com haste superior de 0,50x2,50m em lona triangular frente e verso em cores

Estande Chocolate e Queijos

- 04 - Adesivos testeiras de 2,00x0,50m com Marca da Feira Imagens de Chocolate e Queijos
- 04 - Adesivo balcões de 0,50x1,00m com Chocolate e Queijos
- 02 - Adesivo balcões de 1,00x1,00m com Marca da Feira Imagens de Chocolate e Queijos
- 02 – Adesivos de 5,00x2,20m com Marca da Feira e Imagens de Chocolate e Queijos

Estande Cerâmica

- 01 - Adesivo balcão de 1,00x1,00m com marca da Feira e Identificação do Artesão

Pórtico Principal

- 04 - Lonas em ilhós de 1,00x2,50m. fixadas na frente e fundo do pórtico com Marcas apoiadores
- 02 - Lonas em ilhós de 9,60x1,00m, fixadas na frente e fundo do pórtico com Marca da Feira, Bem-Vindos e Obrigado pela visita

Estande Terias e Beijuteria (07 terias e 05 Beijuterias)

- 24 - PVCs adesivados de 2,00x0,30m fixada na parte superior com nome e fotos das terias

Estande Cachaçaria/Sorveteria

- 04 - PVCs adesivados de 1,00x0,35m no formato oval, fixada na parte superior com nome Cachaçaria
- 04 - PVCs adesivados de 1,00x0,35m no formato oval, fixada na parte superior com nome Sorveteria

Central de Reciclagem

- 01 – Adesivo de 2,00x2,20m com identificação do espaço
- 01 – Adesivo de 2,50x2,20m com identificação do espaço

Painel Instagramável entrada:

- 01 – Lona com Ilhós de 6,00x2,00m com marca e sinalização da feira

Estrutura Sombreamento

- 30 - PVCs adesivados de 0,30x0,80m com identificação do Estandes
- 20 - PVCs adesivados de 0,40x0,10m com setas e identificação do Estandes

Auditório e Colégio

- 18 – Cartazes A3 para sinalização
- 02 – Banner Lona Sinalização interna – 1,20x1,80m
- 01 – Banner Lona Restaurante – 1,20x1,80m
- 02 – Banner Lona Banheiros Expositores – 1,20x1,80m

Banner

- 12 – Banner em lona de 1,80x1,20m – Marca da Feira e Apoiadores

Marcas Apoiadores

- 20 – Adesivos 1,00x1,00m – Marcas Apoiadores Feira

Espaço PET

- 01 – Banner 1,20x1,60m – Logo PET

Especificação Sinalização

- 22 Placas em PVC expandido 4mm com impressão digital - formato: 30x8cm
- 12 Placas em PVC expandido 4mm com impressão digital - formato: 40x8cm
- 01 Placa em PVC expandido 4mm com impressão digital - formato: 120x70cm
- 04 Placas em PVC expandido 4mm com impressão digital – formato: 60x40cm
- 02 Adesivos vinil com impressão digital – formato: 200x20cm
- 01 Letras em PVC expandido 15mm com pintura automotiva – formato: 100x75cm
- 01 Letras em PVC expandido 20 mm com pintura automotiva – formato: 200x150cm
- 01 Totem em ACM com estrutura em metalon letras em PVC expandido de 15mm pintura uv – formato: 100,270cm
- 01 Adesivo perfurado com impressão digital (gabinete) – formato: 435x105cm
- 08 Adesivos perfurado com impressão digital (DIROP) – formato: 574x105cm
- 01 Adesivo perfurado com impressão digital (DIS) – formato: 797x105cm
- 01 Adesivo perfurado com impressão digital (DATER) – formato: 1294x105cm
- 01 Adesivo perfurado com impressão digital (DAF) – formato: 1105x105cm
- 01 Adesivo perfurado com impressão digital (guarita) – formato: 130x120cm
- 01 Adesivo perfurado com impressão digital (guarita) – formato: 470x120cm
- 01 Placa em inox com gravação em baixo relevo – formato: 60x40cm

5. PRAZO CONTRATUAL, DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo contratual será durante 03 (três) meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será realizado um adiantamento de 50% para andamento da prestação do serviço, o restante será realizado após a conclusão dos serviços prestados e deverá ser submetido à fiscalização da CAR, para averiguação se a estrutura do serviço atendeu à demanda do Festival.

Os serviços serão pagãos mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pela Coordenação de Apoio à Comercialização (CGAIPP) e aprovadas pelo Diretor Presidente, assim como registros fotográficos e lista de presença dos expositores.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão ainda obrigações da CONTRATADA:

- a. Arcar com todas as despesas e custos, sejam referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguro, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto descrito no presente documento;
- b. Arcar com todo dano ou prejuízo material causado a CAR ou a terceiros, inclusive por seus empregados, como também em decorrência de erro ou imperícia na execução do serviço contratado. Será assegurado à CAR exercer ampla fiscalização no fornecimento contratado, por meio de propostos desses serviços;
- c. Exercer o serviço do objeto descrito neste documento, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando estrutura física, ferramentas e equipamentos apropriados;
- d. Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado;
- e. Respeitar todas as normas de segurança recomendadas para a execução do fornecimento contratado, e responsabilizar-se por danos, de qualquer natureza, que venham a acontecer na execução do serviço contratado;
- f. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto deste documento;
- g. Comunicar a CAR qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução dos serviços contratados;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Disponibilizar funcionário para acompanhar a prestação do serviço e prestar todo suporte de esclarecimento de eventuais dúvidas;
- b. Prover todas as informações necessárias para o fornecimento dos serviços;
- c. Fazer cumprir por parte da CONTRATADA com todos os itens contratuais descritos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá se comprometer em realizar o pagamento à CONTRATADA conforme descrito no item 10 deste Termo de Referência.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Será designado como gestora do contrato a servidora Edivani Araujo da Cunha, mat. nº 910343 e como fiscal o Sr. Gilmar Bomfim, mat. nº 910 271, responsável por atestar os serviços realizados pela empresa contratada.

10. DO REAJUSTE

Não haverá reajuste durante o período.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

Jeandro Ribeiro
Diretor Presidente da CAR



FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação:

Endereço:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
<u>Preço Global</u>			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Salvador,dede 2023

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura



ANEXO III

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)

- () para os efeitos do inciso II do art. 120 da Lei n.º 9.433/05, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma
- ou**
- () para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da FLEM, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Salvador,dede 2023

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura



ANEXO IV

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

Salvador,dede 2023

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura



ANEXO V

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- nem menor de 16 anos.
- nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador,dede 2023

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura



ANEXO VI

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar)

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

ou

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

ou

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Salvador,dede 2023

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura

Nome do Contador e assinatura
CRC



ANEXO VII

**FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis aplicáveis.

Salvador,dede 2023

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura



ANEXO VIII

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES COLETA DE PREÇOS Nº 010/2023

Contrato Nº CP 009/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – FLEM**, E **XXXXXX XXXX XXXXX XXXX** NA FORMA A SEGUIR ENUNCIADA:

A **FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES – FLEM**, com sede nesta Capital na Rua Visconde de Itaborahy, 845, Amaralina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.070/0001-02, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. RODRIGO MOUSINHO HITA**, brasileiro, casado, cientista político, portador do RG nºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nºXXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **XXXXXX XXXX XXXXX XXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato pelo sócio, Sr. **XXXXX XXXXXXXX XXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXX, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços** em conformidade com o quanto consta do Processo n.º XXXX/XX, fundamentados na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços, Resolução nº 07 de 20 de setembro de 2016, do CONAD, mediante as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujo objeto e a contratação de empresa para a montagem e desmontagem de toda a estrutura da 14ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBASFES que ocorrerá no período de 13 a 17 de dezembro de 2023 em Salvador/Ba, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de xxxx (xxxxxx) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas, devendo ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das notas fiscais deverá ocorrer em até 8 dias úteis após a validação do fornecimento pelo fiscal do contrato. Sendo realizado mediante a contraprestação dos serviços e integridade adequada do produto.

No preço global estabelecido no caput dessa Cláusula estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, inclusive todos os custos com transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que se relacionem, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas, exceto custo financeiro para o período de processamento das faturas.

§2º. A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos, caso ocorra alguma irregularidade devidamente comprovada, na execução dos serviços.

§3º. Havendo erro na Fatura, no todo ou em parte, sua tramitação será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à correção, hipótese em que será considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da Fatura após regularização da situação.

§4º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato.

§5º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pela execução dos serviços objeto desta seleção serão oriundos de Recursos Próprios da FLEM ou provenientes de Contratos ou Convênios por ela firmados com Instituições públicas ou privadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis a execução do serviço, dentro de, no máximo, 10(dez) dias da assinatura;
- b) Executar a fiscalização, a medição dos serviços com vistas à emissão das faturas correspondentes aos serviços contratados, conforme detalhamento nas especificações;
- c) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Indicar o profissional responsável pelo gerenciamento do Contrato e interlocução com a contratada;
- f) Validar os documentos a serem apresentados pela contratada, ao longo da execução deste Contrato, em tempo hábil, a fim de não comprometer o Cronograma de Execução aprovado;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) Executar o serviço objeto deste contrato, de acordo com as especificações ou recomendações do Contratante;
- b) Designar, de sua estrutura administrativa, um preposto responsável pela execução dos serviços;
- c) Manter sob a sua responsabilidade a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto do Contrato e facilitar a ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, arcando com os ônus decorrentes;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato, bem como observar e respeitar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativa aos serviços prestados;
- h) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrendo:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) Atraso injustificado na execução dos serviços;

§ 1º - O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por iniciativa das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão não caberá nenhuma indenização à **CONTRATADA**, exceto os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da **CONTRATANTE**, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - A multa a que se refere o caput não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

§ 2º - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§ 3º - A **CONTRATANTE** também se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato, bem como aplicar as demais sanções previstas em sua Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores, quando comprovada a falta de qualidade nos serviços fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 4º - As multas previstas no caput não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a **CONTRATANTE** e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTENCIA DO VINCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, às quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pelo colaborador designado pela **CONTRATANTE**, ou de preposto por ela nomeado, denominado no presente instrumento contratual de fiscalização, com poderes para:

- a) acompanhar/fiscalizar a qualidade da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) transmitir à **CONTRATANTE** as determinações que julgar necessárias;
- c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer defeito ou irregularidade encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da cidade do Salvador, Estado da Bahia, para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem neste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas que também assinam o que tudo assistiram.

Salvador, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2023.

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES.
CONTRATANTE

XXXXXX XXXX XXXXX XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA:
NOME:
CPF: